



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Paranaiguara

LEI Nº 167/70

**"DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir nova cadeia pública, para melhor atendimento - do interesse público.

Art.2º- Para atender as necessidades constantes desta Lei, é aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um ~~em~~ crédito especial no valor de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros).

Art.3º- Como recurso para a cobertura do crédito especial, indica-se a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias

Viagem, Transporte e Comunicações
Transporte Rodoviário S.M.E.R.

4.0.0.0-42 Despesas de Capital

4.1.1.0-42 Obras Públicas

1- Construção de Rodovias Cr\$5.000,00

2- Construção de Pontes m.Burros Cr\$5.000,00

Serviços Urbanos

Mercado Feira e Matadouro

4.1.1.0-96 Obras Públicas

1- Construção do Matadouro Cr\$15.000,00

Investições Financeiras

1- Aquisição de Terreno p/Matadouro Cr\$4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES-----Cr\$ 29.000,00

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara Go., aos 28 dias do mês de maio de 1970.

Dario de Oliveira Lima : Presidente da Câmara

Luizero de Souza Secretário